



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

PORTARIA Nº 109/2016-GP/CREA-AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civil **CLÁUDIO GUENKA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II e III do Regimento Interno do Crea-AM e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter agilizada a administração deste Conselho Regional, disponibilizando recursos imediatos para quaisquer despesas miúdas e pronto pagamento;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o teor do Memorando SUAFI Nº 083/2016, de 9 de agosto de 2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao agente fiscal **MARCELO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA GRANA**, mat. **473/2008**, no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), em virtude do deslocamento do mesmo aos Municípios de TABATINGA e BENJAMIN CONSTANT-AM no período de **21/8/2016 a 26/8/2016**;

II- ESTABELEECER que, o prazo de apresentação da prestação de contas até o dia **8/9/2016 IMPRETERIVELMENTE**, apresentando: Relatório de atividades, nota fiscal devidamente atestada e recibo com a identificação legível do contrato incluindo C.P.F. e RG e comprovantes de devolução de saldo, se houver;

REVOGAR as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM, em Manaus, 10

de agosto de 2016.

Marcelo Eduardo dos S. P. Grana
Mat. 473/08 CREA-AM.
Profissional de Fiscalização

11/8/16

Eng. Civ. CLÁUDIO GUENKA
Presidente do Crea-AM